



RECOMENDAÇÃO

O Grupo Municipal do PSD recomenda à Câmara Municipal que no que concerne ao:

IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis)

Em 2024 sejam adoptados os seguintes procedimentos:

Isenção do IMT para aquisições de imóveis ou frações autónomas de imóveis urbanos localizados dentro dos limites do município, desde que sejam destinados exclusivamente à residência própria e permanente e desde que o valor do imóvel não ultrapasse os 250.000,00€;

No caso de imóveis com valores superiores a 250.000,00€, a isenção será apenas aplicada para os primeiros 250.000,00€, enquanto que o valor excedente estará sujeito às taxas vigentes do IMT;

A isenção das taxas municipais mencionadas só serão concedidas quando a aquisição se destina unicamente à residência própria e permanente; Estas isenções serão aplicáveis a jovens com idade entre 18 e 35 anos (inclusive) ou a casais em que um dos cônjuges tenha a idade compreendida no anterior intervalo.

O Enquadramento no Orçamento de 2024 pode ser efectuado na 1 Revisão Orçamental a efectuar necessariamente para incorporação do Saldo de Gerência de 2023

Torres Vedras, 14/12/2023

Pelo Grupo Municipal do PSD

(Luís Carlos Sousa Lopes)